

LEI Nº 830

SÚMULA: Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de “Rua Assis Gabriel Bandeira”, a atual Rua Seis constante do Mapa Oficial de Município.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e sete dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL